

EDITAL DE CONDIÇÕES DE VENDA DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEILÃO PRIME

O Leiloeiro Oficial Osmar Campos Vicente Marques, portador do CPF nº 277.354.288-63, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº JUCESP 1487, doravante designado "Leiloeiro", por si e em nome de Leilão Prime Tecnologia e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.058.927/0001-00 ("Plataforma"), torna público que realizará leilão extrajudicial, na modalidade exclusivamente eletrônica, por meio do site www.leilaoprime.com.br, em nome e por conta do(s) Comitente(s) Vendedor(es) identificado(s) na página de cada lote ("Comitente"), nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O ato de cadastro, habilitação e/ou oferta de lance implica adesão integral, expressa e irretratável a todas as cláusulas deste instrumento, nos termos da legislação civil aplicável e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulamentam a atividade do Leiloeiro Oficial no Brasil, observado ainda o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/99, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1 "Leiloeiro": o profissional acima qualificado.

1.2 "Comitente": pessoa física ou jurídica proprietária do(s) bem(ns) ofertado(s), responsável pela veracidade das informações prestadas sobre cada lote e pela disponibilização do bem para entrega.

1.3 "Plataforma": o sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.leilaoprime.com.br.

1.4 "Usuário": pessoa cadastrada na Plataforma.

1.5 "Arrematante": Usuário habilitado cujo lance seja declarado vencedor e devidamente homologado.

1.6 "Lote": bem ou conjunto de bens ofertado individualmente, conforme descrição própria.

1.7 "Lance": proposta de valor ofertada eletronicamente pelo Usuário habilitado.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO E DA NATUREZA DO LEILÃO

2.1 O presente leilão é realizado na modalidade extrajudicial, por oferta pública, com lances exclusivamente eletrônicos, por meio da Plataforma.

2.2 Todos os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram ("no estado em que se encontra"), podendo apresentar avarias, desgaste, ausência de peças, acessórios, embalagem ou manuais, bloqueios de acesso ou necessidade de desbloqueio, e eventualmente tratar-se de sucata, sem qualquer garantia de funcionamento, adequação ou desempenho, e sem direito a troca, devolução ou abatimento de preço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

2.3 O Leiloeiro e a Plataforma atuam exclusivamente como mandatários do Comitente no processo de venda, nos termos dos arts. 22 e 40 do Decreto nº 21.981/1932, não sendo proprietários dos bens nem parte na relação de propriedade, procedência ou garantia sobre eles.

CLÁUSULA 3 – CADASTRO, HABILITAÇÃO, PREVENÇÃO A FRAUDES E PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 Somente poderão se cadastrar pessoas maiores de 18 anos e plenamente capazes, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, mediante apresentação de documento de identificação, CPF ou CNPJ, e comprovante de endereço/sede.

3.2 A habilitação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do leilão, ficando a critério do Leiloeiro aprovar, recusar ou cancelar cadastros, motivadamente ou não, especialmente em caso de indícios de fraude, dados inconsistentes ou histórico de inadimplência em leilões anteriores.

3.3 O Usuário declara que os recursos utilizados para pagamento têm origem lícita, sujeitando-se o Leiloeiro e a Plataforma às normas de prevenção à lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) quando aplicáveis, podendo solicitar informações adicionais e reportar operações atípicas às autoridades competentes.

3.4 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades de cadastro, habilitação, cobrança, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, prevenção a fraudes e comunicação sobre o leilão, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), podendo ser compartilhados com instituições financeiras, cartórios, órgãos de proteção ao crédito (em caso de inadimplência) e autoridades públicas, quando exigido por lei. O titular pode exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD mediante contato pelo e-mail contato@leilaoprime.com.br.

3.5 O aceite deste Edital e dos Termos de Uso é registrado eletronicamente pela Plataforma, com data, hora e identificação do dispositivo/IP utilizado, constituindo prova válida da manifestação de vontade do Usuário, nos termos do art. 10, §2º, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA 4 – DOS LANCES

4.1 Os lances são pessoais, irrevogáveis e irretratáveis a partir do momento em que registrados no sistema, vinculando o proponente ao respectivo pagamento em caso de homologação.

4.2 Os lances devem observar o incremento mínimo estabelecido para cada lote na Plataforma.

4.3 Para preservar a competitividade e evitar impugnações por lances de última hora, qualquer lance registrado no último minuto do horário de encerramento programado para o lote prorrogará automaticamente o fechamento por igual período, repetindo-se o procedimento enquanto houver novos lances dentro desse intervalo.

4.4 Em caso de lances de igual valor, prevalecerá o registrado em primeiro lugar, considerando-se o horário do servidor da Plataforma, que é a referência oficial e exclusiva para fins de desempate, prevalecendo sobre qualquer registro do dispositivo do Usuário.

4.5 Todo lance está sujeito à homologação do Comitente, que poderá recusá-lo, ainda que seja o de maior valor, sem necessidade de motivação e sem que isso gere direito a indenização, reembolso ou compensação ao proponente, exceto pela eventual restituição de valores já pagos, na forma da Cláusula 10.

4.6 O Comitente poderá estabelecer valor mínimo de venda ("preço de reserva") para qualquer lote, não divulgado publicamente, e o lote poderá ser considerado não arrematado caso esse valor não seja atingido.

4.7 O Leiloeiro poderá anular, a qualquer tempo, lances que apresentem erro de sistema, indícios de conluio, fraude, uso de múltiplos cadastros pela mesma pessoa, ou qualquer conduta que comprometa a lisura do certame, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.8 Falhas de conexão, quedas de sinal, indisponibilidade temporária da Plataforma ou de dispositivos do Usuário são riscos assumidos exclusivamente por este, não gerando direito a repetição de lance, prorrogação individual ou indenização, ressalvada comprovada falha sistêmica generalizada e exclusivamente imputável à Plataforma.

CLÁUSULA 5 – NATUREZA DOS BENS, VISTORIA PRÉVIA E ACEITAÇÃO DE RISCOS

5.1 As fotografias exibidas na Plataforma têm caráter meramente ilustrativo; prevalece, em qualquer caso de divergência, a descrição textual de cada lote, sendo esta a única base vinculante da venda.

5.2 Será disponibilizado período de vistoria prévia presencial, conforme datas e horários divulgados para cada evento, cabendo exclusivamente ao interessado avaliar o estado, funcionamento, compatibilidade e adequação do bem antes de ofertar lance.

5.3 Ao ofertar lance, o Usuário declara, para todos os efeitos, que teve a oportunidade de vistoriar o lote — pessoalmente ou por terceiro de sua confiança — dentro do prazo divulgado, e que, caso não o tenha feito, absteve-se por sua exclusiva conta e risco, renunciando a qualquer reclamação posterior quanto ao estado, quantidade, qualidade, funcionamento ou adequação do bem à finalidade pretendida.

5.4 O Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por senhas, códigos de bloqueio, restrições de acesso, IMEI, contas vinculadas ou quaisquer dados cadastrais associados aos bens, sendo tal verificação de responsabilidade exclusiva do Arrematante, previamente à oferta de lance.

CLÁUSULA 6 – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado do leilão está sujeito à homologação do Comitente, a ser comunicada em até **1 (um)** dia útil após o encerramento do lote.

6.2 Não homologado o lance, o proponente não fará jus a qualquer indenização, sendo eventuais valores pagos antecipadamente restituídos integralmente em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 1 (um) dia útil contado da homologação do lance, até às **18h00** (horário de Brasília) do dia de vencimento, sob pena de mora automática a partir desse horário, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso (mora ex re, art. 397 do Código Civil).

7.2 São aceitos exclusivamente PIX e cartão de crédito, vedados pagamento em espécie ou cheque, salvo autorização expressa e por escrito do Leiloeiro.

7.3 As instruções de pagamento serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo Usuário, cabendo a este verificar, inclusive em caixas de spam/lixo eletrônico, o recebimento das informações e comunicar eventual não recebimento imediatamente pelos canais oficiais; a ausência de comunicação não prorroga o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4 A emissão de nota fiscal ou recibo de venda, quando aplicável, é de responsabilidade do Comitente, não constituindo obrigação do Leiloeiro ou da Plataforma.

CLÁUSULA 8 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

8.1 Sobre o valor de arrematação incidirá comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, além das despesas administrativas descritas na tabela abaixo, calculadas conforme a faixa de valor do lote:

Faixa inicial	Faixa final	Valor do encargo
R\$ 1,00	R\$ 199,99	R\$ 35,00
R\$ 200,00	R\$ 499,99	R\$ 75,00
R\$ 500,00	R\$ 999,99	R\$ 140,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.499,99	R\$ 210,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.999,99	R\$ 280,00
R\$ 2.000,00	R\$ 3.999,99	R\$ 380,00
R\$ 4.000,00	R\$ 4.999,99	R\$ 450,00
R\$ 5.000,00	R\$ 6.999,99	R\$ 600,00
R\$ 7.000,00	R\$ 9.999,99	R\$ 900,00
R\$ 10.000,00	R\$ 14.999,99	R\$ 1.200,00
R\$ 15.000,00	R\$ 19.999,99	R\$ 1.500,00
R\$ 20.000,00	R\$ 24.999,99	R\$ 1.800,00
R\$ 25.000,00	R\$ 29.999,99	R\$ 1.800,00
R\$ 30.000,00	R\$ 34.999,99	R\$ 2.100,00
R\$ 35.000,00	R\$ 44.999,99	R\$ 3.000,00
R\$ 45.000,00	R\$ 59.999,99	R\$ 3.000,00
R\$ 60.000,00	R\$ 69.999,99	R\$ 3.500,00
R\$ 70.000,00	R\$ 79.999,99	R\$ 4.000,00
R\$ 80.000,00	R\$ 89.999,99	R\$ 4.500,00
R\$ 90.000,00	R\$ 99.999,99	R\$ 5.000,00
R\$ 100.000,00	R\$ 109.999,99	R\$ 5.500,00
R\$ 110.000,00	R\$ 119.999,99	R\$ 6.000,00
R\$ 120.000,00	R\$ 149.999,99	R\$ 7.500,00
R\$ 150.000,00	R\$ 159.999,99	R\$ 8.000,00
R\$ 160.000,00	R\$ 199.999,99	R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00	R\$ 299.999,99	R\$ 15.000,00
R\$ 300.000,00	R\$ 999.999.999,00	R\$ 15.000,00

8.2 A comissão e as despesas administrativas são devidas integralmente ao Leiloeiro a partir da homologação do lance, independentemente do desfecho posterior da operação, inclusive em caso de desistência, inadimplemento ou cancelamento por culpa do Arrematante, não sendo objeto de restituição nessas hipóteses.

8.3 Tributos, taxas de transferência de propriedade (quando aplicável), emolumentos cartorários e quaisquer outros encargos incidentes sobre o bem são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

CLÁUSULA 9 – DA DESISTÊNCIA, DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 A desistência do Arrematante após a homologação do lance, ainda que anterior ao pagamento, configura inadimplemento contratual, sujeitando-o à multa prevista no item 9.3.

9.2 A desistência após a confirmação do pagamento não dá direito a devolução de quaisquer valores, salvo comprovado erro material relevante ou omissão grave na descrição do lote, que impeça sua entrega ou utilização, hipótese em que se aplicará a Cláusula 10.

9.3 O não pagamento no prazo estabelecido ou a desistência, em qualquer hipótese, sujeitará o Arrematante a: (i) multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote arrematado; (ii) manutenção da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas já incorridas; (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o valor em atraso até a data da efetiva quitação; (iv) bloqueio de cadastro na Plataforma; (v) inscrição em órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa); e (vi) cobrança judicial dos valores devidos, acrescidos de honorários advocatícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4 A mora constitui-se automaticamente com o simples vencimento do prazo de pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.5 Havendo inadimplemento em relação a qualquer lote arrematado pelo mesmo Usuário, o Leiloeiro poderá reter a entrega de todos os demais lotes já pagos por ele, até a integral quitação das obrigações pendentes, podendo inclusive, a seu critério, cancelar a arrematação dos demais lotes, sem devolução dos valores pagos a título de comissão e despesas administrativas, até a regularização completa da situação.

CLÁUSULA 10 – DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO OU RETIRADA DE LOTES

10.1 O Leiloeiro e o Comitente reservam-se o direito de, a qualquer momento anterior à homologação, cancelar, suspender ou retirar lotes do leilão, ainda que já tenham recebido lances, sem que isso gere direito a indenização, reembolso ou compensação ao participante.

10.2 Da mesma forma, poderão ser anulados lances em que se constate erro, divergência, falha técnica ou qualquer situação que comprometa a lisura ou a validade da operação.

10.3 Caso o cancelamento ocorra após a confirmação do pagamento, por fato exclusivamente imputável ao Leiloeiro ou ao Comitente, fica assegurada ao Arrematante a devolução integral do valor pago, monetariamente atualizado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem incidência de qualquer penalidade, ressalvada comprovada má-fé do Arrematante.

CLÁUSULA 11 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

11.1 Confirmado o pagamento, o Arrematante receberá, por e-mail, as instruções para agendamento e retirada do(s) lote(s).

11.2 A retirada deverá ocorrer no endereço indicado, mediante agendamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo e-mail contato@leilaoprime.com.br ou WhatsApp (11) 97568-3200, no prazo de até 15 dias úteis contados da confirmação do pagamento.

11.3 A partir da confirmação do pagamento, transferem-se ao Arrematante a posse indireta e o risco de perda, furto, roubo ou deterioração do bem, independentemente da data em que venha a ocorrer a retirada física.

11.4 Decorrido o prazo do item 11.2 sem retirada, incidirá taxa de armazenagem de R\$ 50,00 por dia, por lote; decorridos 10 dias adicionais sem retirada e sem manifestação do Arrematante, o bem poderá ser considerado abandonado, com o cancelamento da operação, sem devolução dos valores pagos a título de comissão e despesas administrativas.

11.5 A desmontagem, remoção, transporte e quaisquer custos com mão de obra ou equipamentos necessários à retirada correm por conta exclusiva do Arrematante, que deverá comparecer com os recursos adequados.

CLÁUSULA 12 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1 O Leiloeiro e a Plataforma não respondem pela origem, procedência, validade, evicção ou vícios ocultos ou aparentes dos bens, tampouco por impedimentos legais, fiscais ou administrativos incidentes sobre os lotes, cabendo tal responsabilidade ao Comitente.

12.2 O Leiloeiro e a Plataforma não respondem por falhas técnicas, quedas de conexão, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou de internet, ataques cibernéticos ou quaisquer outros eventos de caso fortuito ou força maior que impeçam, total ou parcialmente, a realização do leilão ou a participação de qualquer Usuário, podendo, nessas hipóteses, adiar, suspender ou repetir o certame, sem que isso gere direito a indenização.

CLÁUSULA 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Leiloeiro poderá alterar as condições deste Edital até o início do leilão, mediante publicação da versão atualizada na Plataforma, com indicação de data e hora, prevalecendo a versão vigente no momento da abertura de cada lote.

13.2 A eventual nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula ou item deste Edital não afetará a validade das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

13.3 A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de disposições deste Edital não implicará novação ou renúncia de direitos.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital, sem prejuízo da aplicação de eventuais normas de competência territorial de ordem pública previstas em legislação consumerista, caso reconhecida, no caso concreto, relação de consumo entre as partes.